

Procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de Doutorado(a) ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho e legislação complementar.

ATA N.º I

Ao sétimo dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois, pelas 10 horas, reuniu *online* o júri do presente procedimento concursal, constituído por:

Presidente: Doutora Maria Teresa Marques Ferreira, Professora Catedrática do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa

Vogais:

Doutor José Miguel Cardoso de Oliveira Pereira, Professor Catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa

Doutor José Paulo Filipe Afonso de Sousa, Professor Associado da Universidade de Coimbra

Doutor Tiago Morais Delgado Domingos, Professor Associado do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa

O conteúdo funcional do presente procedimento concursal prende-se com o desenvolvimento de atividades de investigação nas temáticas de gestão, utilização e reabilitação de solos agrícolas e/ou florestais, ou áreas emergentes da ecologia e dinâmica do carbono e matéria orgânica no solo, e sua gestão. As atividades serão desenvolvidas numa das unidades de investigação e desenvolvimento do Laboratório Associado TERRA, no Instituto Superior de Agronomia.

Esta reunião, convocada pela Presidente do júri, destinou-se a definir os critérios de avaliação do(a)s candidato(a)s.

O júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

- I. **Em fase de admissão** o júri decidiu admitir ao procedimento, todo(a)s o(a)s candidato(a)s que reúnam os seguintes requisitos:
 - a) Titulares do grau de doutor à data de publicação do edital, em ramo de conhecimento ou especialidade em Engenharia Florestal, Engenharia Agrónómica e Ciências do Ambiente e da Terra, bem como aqueles(as) a quem, nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de

NR
ST
OP
RS

outubro, regulado pela Portaria n.º 227/2017, de 25 de julho, foi reconhecida a totalidade dos direitos inerentes à titularidade do grau de Doutor, ou a quem, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018 de 16 de agosto, haja sido concedida equivalência ou reconhecimento ao grau de Doutor e sejam ainda detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. A equivalência ou o reconhecimento ou o registo do grau de doutor deverá ser obtido até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato, caso o(a) candidato(a) ordenado(a) em lugar elegível tenha obtido o grau de doutor no estrangeiro;

- b) São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
 - c) Tenham instruído a candidatura com todos os documentos de carácter obrigatório, indicados no respetivo edital, oportunamente e atempadamente publicado.
2. **Serão aprovados em mérito absoluto** os(as) candidatos(as) que tenham um percurso científico e curricular relevante para a(s) área(s) científica(s) do concurso e tendo em conta a sua adequação aos critérios adicionais identificados no edital.

O júri deliberará sobre a sua aprovação ou rejeição em mérito absoluto, por votação nominal justificada onde não são admitidas abstenções.

Considera-se aprovado(a) em mérito absoluto o(a) candidato(a) que obtenha voto favorável de mais de metade dos membros do júri votantes.

3. **A avaliação do percurso científico e curricular (critério A)** dos(as) candidatos(as) nos últimos cinco anos, incide nos seguintes critérios:

a) Qualidade do trabalho científico e técnico dos candidatos, com fator de ponderação de 45 % considerando:

a.1) Publicações científicas: parâmetro que tem em conta os livros, capítulos de livros, artigos em revistas científicas e em atas de conferências internacionais de que o candidato foi autor ou coautor, considerando: a sua natureza; o fator de impacto e o número de citações; o nível científico/ tecnológico e a inovação; a diversidade e a multidisciplinaridade; a colaboração internacional; a importância das contribuições para o avanço do estado atual do conhecimento;

NBCD ID
Ph

a importância dos trabalhos que foram selecionados pelo candidato como mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área científica para que é aberto o concurso (20 %);

a.2) Coordenação e participação em projetos científicos, valorando -se em particular os que se enquadrem no conteúdo funcional em que é aberto o concurso: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de projetos científicos pelo candidato, sujeitos a concurso numa base competitiva, considerando: o âmbito territorial e sua dimensão; o nível tecnológico e a importância das contribuições; a inovação e a diversidade (18 %);

a.3) Criação e reforço de meios de apoio à investigação: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de iniciativas pelo candidato que tenham resultado na criação ou reforço de infraestruturas de natureza experimental e/ou computacional de apoio à investigação (3 %);

a.4) Dinamização da atividade científica: parâmetro que tem em conta a capacidade de coordenação e liderança de equipas de investigação demonstrada pelo candidato (2 %);

a.5) Reconhecimento pela comunidade científica internacional, valorando -se em particular quando da área científica em que o concurso é aberto: parâmetro que tem em conta: prémios de sociedades científicas; atividades editoriais em revistas científicas; participação em corpos editoriais de revistas científicas; coordenação e participação em comissões de programa de eventos científicos; realização de palestras convidadas em reuniões científicas ou noutras instituições; participação como membro de sociedades científicas de admissão competitiva e outras distinções similares (2 %).

b) Prestação de serviço à comunidade e transferência de tecnologia, com fator de ponderação de 20 % considerando:

b.1) Prestação de serviços e consultoria integrada na missão institucional, valorando -se em particular para as áreas científicas em que o concurso é aberto: parâmetro que tem em conta a participação em atividades que envolvam o meio empresarial e o setor público, tendo em consideração o tipo de participação, a dimensão, a diversidade, a intensidade tecnológica e a inovação (5 %);

b.2) Conceção, projeto e produção de realizações científicas e/ou técnicas, valorando -se em particular as que se enquadrem na área científica em que o concurso é aberto: parâmetro que tem em conta a valia para as atividades da instituição, de experiências profissionais relevantes, nomeadamente os seus contributos para o cumprimento da missão da instituição, incluindo a dimensão internacional e a capacidade de captação de financiamento competitivo (5 %);

b.3) Serviços à comunidade científica e à sociedade, valorando -se em particular os que se enquadrem na área científica em que o concurso é aberto: parâmetro que tem em conta a

MA
P
Ph

participação e coordenação de iniciativas de divulgação científica e tecnológica e levando em consideração a natureza e os resultados alcançados por estas, quando efetuadas junto: da comunidade científica, nomeadamente pela organização de congressos e conferências; da comunicação social; das empresas e do setor público (10 %).

c) Experiência e Formação profissional, com fator de ponderação de 5 % considerando:

c.1) Nível e adequação dos graus e títulos académicos ou de qualificações profissionais bem como da experiência profissional do candidato ao exercício de funções de investigador auxiliar nas áreas científicas do concurso nomeadamente nos parâmetros e/ou temas considerados preferenciais (3 %);

c.2) A experiência demonstrada pelo candidato na elaboração e acompanhamento de candidaturas a projetos nacionais e europeus, de base competitiva (2 %).

d) Contribuições em atividades de orientação científica, a que foi dado um fator de ponderação de 15 % considerando:

d.1) Acompanhamento e orientação de estudantes, estagiários e bolsiros de investigação: parâmetro que tem em conta a orientação de alunos de doutoramento, de alunos de mestrado e de alunos de licenciatura, estagiários e bolsiros de investigação levando em linha de conta o número, a qualidade, o âmbito e o impacto científico/tecnológico das publicações, teses, dissertações e trabalhos finais de curso resultantes, distinguindo especialmente os trabalhos premiados e o reconhecimento internacional (10 %);

d.2) Ações de formação profissional: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de ações de formação tecnológica dirigidas para as empresas e o sector público, tendo em consideração a sua natureza, a intensidade tecnológica e os resultados alcançados (1 %);

d.3) Conteúdos pedagógicos: parâmetro que tem em conta as publicações, aplicações informáticas e protótipos experimentais de âmbito pedagógico que o candidato realizou ou participou na realização, tendo em consideração a sua natureza e o seu impacto na comunidade nacional e internacional (1 %);

d.4) Atividade de ensino: parâmetro que tem em conta as unidades curriculares que o candidato coordenou e lecionou tendo em consideração a diversidade, a prática pedagógica e o universo dos alunos (3 %).

e) Participação em órgãos de gestão, a que foi dado um fator de ponderação de 5 % considerando:

e.1) Cargos em órgãos de gestão, parâmetro que tem em consideração a natureza e a responsabilidade do cargo (2 %);

e.2) Cargos em unidades e coordenação de cursos: parâmetro que tem em conta o cargo, o universo de atuação e os resultados obtidos pelo candidato no exercício de funções de gestão em departamentos e unidades de investigação, de coordenações de curso, de áreas científicas ou de secções (2 %);

e.3) Cargos e tarefas temporárias: parâmetro que tem em conta a natureza, o universo de atuação e os resultados obtidos pelo candidato quando participou em atividades editoriais de revistas internacionais, em avaliação em programas científicos, em júris de provas académicas, em júris de concursos e em cargos e tarefas temporárias que tenham sido atribuídas pelos órgãos de gestão competentes, entre outros (0,5 %);

e.4) Outros cargos: parâmetro que tem em conta o exercício de cargos em organizações científicas nacionais e internacionais (0,5 %).

f) Projeto Científico para os próximos três anos, indicando as atividades a desenvolver, como se propõe desenvolvê-las e a sua importância e enquadramento no uso sustentável da terra e dos ecossistemas (10%).

O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do(a) candidato(a), quando fundamentado e comprovado documentalmente em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

Aos(as) candidatos(as) aprovados em mérito absoluto que tenham obtido uma classificação inferior a 50% no critério A não lhes será aplicado o método seguinte.

Aos(as) candidatos(as) que tenham obtido uma classificação superior a 50% no critério A serão chamados a realizar uma sessão de apresentação, a que foi dado um fator de ponderação de 10% (critério B) e que se destina à clarificação de aspetos relacionados com a proposta do Projeto Científico, e na sequência da qual os membros do júri devem estimular um debate sobre o seu conteúdo e caráter inovador.

O júri, sempre que entenda necessário, pode solicitar ao(à) candidato(a) a apresentação de documentos adicionais comprovativos das declarações do(a) candidato(a), que sejam relevantes para a análise e classificação da sua candidatura.

NG
CD
Ph

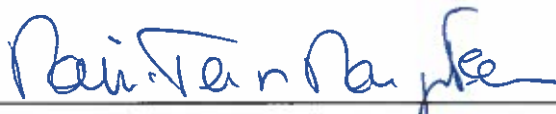
4. A ordenação e seleção dos candidatos será baseada nos seguintes critérios de classificação dos(as) candidatos(as):

- a) O júri atribui uma classificação a cada um(a) dos(as) candidatos(as) em cada critério de avaliação, numa escala de 0-100%, procedendo à ordenação dos(as) candidatos(as) em função da respetiva classificação final constituída pelas classificações parciais atribuídas em cada critério de avaliação, obtida pela formula seguinte: $A = 0.45 a) + 0.20 b) + 0.05 c) + 0.15 d) + 0.05 e) + 0.10 f)$. O resultado da sessão de apresentação e a pontuação final será calculada pela fórmula seguinte: $C = 0.90A + 0.10B$.
- b) A classificação final de cada candidato é a que corresponde à aplicação do método referido no ponto anterior. Em caso de empate, o Presidente do júri terá o voto de qualidade.
- c) Consideram-se não aprovados no procedimento concursal os(as) candidatos(as) que tenham obtido uma classificação final inferior a 50% na classificação final.

Em tudo o mais que não esteja expresso na presente ata, reserva-se o júri, no direito de poder proceder de acordo com a legislação em vigor.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente do júri encerrou a reunião, pelas 12 horas, de que se lavrou a presente ata, escrita em 7 páginas, a qual depois de lida em voz alta e aprovada por todos os membros do júri, vai ser assinada e rubricada.

O Júri:



Doutora Maria Teresa Marques Ferreira

Professora Catedrática do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa
Presidente

mf



Doutor José Miguel Cardoso de Oliveira Pereira

Professor Catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa

Vogal



Doutor José Paulo Filipe Afonso de Sousa

Professor Associado da Universidade de Coimbra

Vogal



Doutor Tiago Morais Delgado Domingos

Professor Associado do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa

Vogal